



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 073/2000

Autor VEREADOR ALBINO BRUNATO NETO

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 180, QUADRA "A" DO
CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA" ALVARO LUIZ PEREIRA

Apresentado em 14 de junho de 2000
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em _____ de _____ de _____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de _____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução n.º _____
Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTOCOLO

Em 14/06/2000

N.º 073 L.º 001 Fls 035

P R O J E T O N.º 073/2000
"Concede perpetuidade a sepultura n.º
180, Quadra "A" do cemitério de Eng.º
Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 180, Quadra "A" do cemitério de Eng.º Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de **ALVARO LUIZ PEREIRA**, falecido em 11 de Agosto de 1997.

Art.2º - Em virtude de não ter parentes, a sepultura concedida a **ALVARO LUIZ PEREIRA**, dela poderá fazer uso a família de **JOSEMAR DE SOUZA**, a quem passa a pertencer todos os direitos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 13 de junho de 2000.

Albino Brunato Neto

ALBINO BRUNATO NETO
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 14/06/00

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 20/06/00

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 21/06/00



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº
"Concede perpetuidade à sepultura nº
180, Quadra "A" do cemitério de Eng.º
Pedreira".

Autor: VER. ALBINO BRUNATO NETO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE


L E I :


Art.1º - Fica concedida perpetuidade à
sepultura nº 180, Quadra "A" do cemitério de Eng.º
Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais
de ALVARO LUIZ PEREIRA, falecido em 11 de Agosto de
1997.

Art.2º - Em virtude de não ter parentes, a
sepultura concedida a ALVARO LUIZ PEREIRA, dela po-
derá fazer uso a família de JOSEMAR DE SOUZA, a quem
passa a pertencer todos os direitos.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Câmara M. de Japeri, 26 de junho de 2000.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE


ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE

PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO

Jco



CARTÓRIO DO RCPN E TABELIO-
NATO DE JAPERI
Oficial: Esmeralda Praxedes Pereira
Mat. 01/5292
Leticiana Campos Neves de Oliveira
Substituta
Mat. 01/19537
Endereço: Rua Ary Schiavo, 71 - Japeri

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE NOVA IGUAÇU
Registro Civil das Pessoas Naturais DE JAPERI

CERTIDÃO DE ÓBITO

ESMERALDA PRAXEDES PEREIRA - RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE

CERTIFICO, que a fls. 165v do livro nº 0-11 de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 6.327 do óbito de: ALVARO IUIZ PEREIRA -

falecido aos 11 de agosto de 1997 às 22 horas e 00 minutos à Policlínica Itália Franco, neste Município -

do sexo Masculino - profissão Aposentado -

natural de Rio de Janeiro - RJ - ESTADO CIVIL Casado com Olíndina da Glória Pereira -

com 94 anos - de idade, residente Est. Ary Schiavo nº 46, Japeri -
FILHO de Joaquim Pereira Iuiz e Ignacia Francisca Barreira -

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. José Marin Jôpes Aparício -
que deu como causa da morte Causa Indeterminada -

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Eng. Pedreira -

Deixa filhos? Não -

Deixa bens? Sim - Fez testamento? Não -

Era eleitor? Não - FOI DECLARANTE Ataíde de Freitas Teixeira -

Observações: IFF nº 00363565-3, benefício nº 105966169 -

FIRMA NO 11º OFÍCIO DE Certifico e dou fé.
NOVA IGUAÇU

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1997

COTA TAB. II,
ATO Nº 2 R\$
7535 651-1129

Esmeralda Praxedes Pereira
Esmeralda Praxedes Pereira

Resp. P/ Expediente
Matr. 01/5292

Funerária São Salvador Ltda.

R. DOM WALMOR, 179 - N. IGUAÇU - Tels. 767-0529 - 667-2317 - 768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO

ENG. PEDREIRA

OBITUADO ALVARO LUIZ PEREIRA •

SEPULTURA N.º 180 Quadra A

DATA DE FALECIMENTO 11-08-97

Obs.: Guarde este para "DIA DE FINADOS"

PRAZO DE EXUMAÇÃO

3 anos

Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos, ou danos praticados no interior desta NECRÓPOLE.

ADMINISTRADOR

Josemar de Souza



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 073/2000
 AUTOR: VER. ALBINO BRUNATO NETO

Designo Relator o Vereador

Albino

EM ___ / ___ / ___

Elis

PRESIDENTE

BRUNATO NETO O Projeto em tela de autoria do VER. ALBINO
 _____, cuja ementa é: CONCEDE-SE
 PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 180, QUADRA "A" DO CEMITÉRIO DE
 ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ / ___

Albino

RELATOR

Carlos

Roberto Alves Gomes

MEMBRO

Carlos

MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 073/2000

AUTOR: VER. ALBINO BRUNATO NETO

Designo Relator o Vereador

Paulo Paulo F. Gaudades
 EM ___ / ___ / ___
 An.
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VER. ALBINO
 BRUNATO NETO, cuja ementa é: "CONCEDE
 PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 180, QUADRA "A" DO CEMITÉRIO DE ENGº
 PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

Paulo Paulo F. Gaudades
 RELATOR
 An.
 MEMBRO
 Joni
 MEMBRO